



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - Pr

Fone: (42) 423-1118 - (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 05 de 12 de 2003.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2041

Súmula: Altera os padrões "X" e "Z" da Lei Municipal nº 1978/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Os cargos enquadrados no padrão "X" dos anexos da Lei Municipal nº 1978/2003 passarão para o padrão "W" da tabela constante do parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 2027/2003.

Art. 2º - Os cargos enquadrados no padrão "Z" dos anexos da Lei Municipal nº 1978/2003 passarão para o padrão "X" da tabela constante do parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 2027/2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de dezembro de 2003.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal